

## **LEI Nº 1.210/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.151/2012, que trata do convênio do lixo com o município de São José do Ouro.

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.151/2012, 06 de junho de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 1.196/2013, de 10 de dezembro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

““**Art. 2º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará mensalmente ao Município de São José do Ouro, o valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por habitante urbano/mês, mais a população localizada na reserva indígena deste Município, podendo ser renovado e corrigido monetariamente. ””

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
24 DE ABRIL DE 2014.

**CLAIRTON PASINATO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL .*

Registre-se e Publique-se

**Marcio Caprini**  
Secretário da Administração